

# PROJETO DE EXTENSÃO DISCIPLINA EXTENSIONISTA

EIXO 4: Projeto de Ciência de Dados III – Análise Exploratória CURSO: Ciência de Dados Profa, Viviane Cristina Dias

## Etapa 1

A luta pelo reconhecimento dos direitos fundamentais das comunidades remanescentes de quilombo

#### 1- RESUMO:

Em 2023 a mineradora Minermang solicitou uma licença ambiental para atuar em territórios habitados por comunidades quilombolas, as quais não reportou a presença na área. Nesse contexto, esse projeto visa elaborar um documento técnico contendo a localização das comunidades Escadinha de Cima, Rocinha e Rancho Novo em relação ao empreendimento da Minermang para auxiliar o parceiro a iniciar o processo administrativo para obtenção da certidão de autodefinição a ser expedida pela Fundação Cultural Palmares, facilitando, assim, o exercício dos direitos quilombolas pelas comunidades de Escadinha de Cima, Rocinha e Rancho Novo.

(apresentar sucintamente informações essenciais para o entendimento da proposta, seu histórico, objetivo, importância para a comunidade acadêmica e a comunidade externa, principais ações, entre outros aspectos entendidos como relevantes. Máximo de 300 palavras.)

# 2- DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

O conflito entre as comunidades quilombolas e as mineradoras em Minas Gerais é longínquo. A abundância mineral do estado, a coexistência das comunidades quilombolas em espaços ricos em matérias primas altamente comercializáveis e o alto valor associado a esse mercado, instaura um conflito de interesses marcado por distintas naturezas de poder: de um lado encontra-se a legitimidade de existência e permanência das comunidades no território e de outro o capital.

A retomada da mineração intensiva após o período colonial no Serro, território com maior incidência de conflitos, se deu em 2014 com a proposta do "Projeto Serro" apresentada pela mineradora Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. Em 2018 a mineradora Herculano Mineração passa a atuar na região e em 2023 a mineradora Minermang solicitou uma licença ambiental para atuar em territórios habitados por comunidades quilombolas, as quais detalharemos mais à frente no texto.

Amparados pelas referências bibliográficas listadas neste documento, podemos escancarar as problemáticas derivadas da incursão das mineradoras em territórios quilombolas, as quais iremos explorar ao longo do projeto, são elas: a "desterritorialização" e desestabilização das formas de vida de comunidades tradicionais devido a perturbação da estabilidade e da lógica das relações sociais, econômicas e ambientais existentes nestas comunidades tradicionais; impactos ambientais ocasionados pela degradação ambiental, como a perda de biodiversidade da região; e o comprometimento da visão de futuro devido à perda de identidade coletiva e do valor ecológico oriundo da relação entre os povos tradicionais e a natureza.

O projeto de ciência de dados III associado à disciplina de visualização de dados visa colaborar com o projeto de extensão dirigido pelo professor Matheus Gonçalves no conflito envolvendo as comunidades quilombolas de Escadinha de Cima, Rancho Novo e Rocinha, que ficam na divisa dos municípios do Serro e Alvorada de Minas.

A mineradora Minermang requereu a concessão de licença ambiental para a extração e beneficiamento de minério de ferro existente na Fazenda Gentio, localizada no distrito de Deputado José Augusto Clementino (conhecido popularmente como "Mato Grosso"), zona rural do município do Serro. No Estudo de Impacto Ambiental (EIA), a mineradora informa que não há comunidades tradicionais na área de influência direta do empreendimento.



A Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais - N'Golo ajuizou, então, ação civil pública para obter o reconhecimento de que há, pelo menos, 3 comunidades quilombolas na área de influência direta do empreendimento: Escadinha de Cima, Rancho Novo e Rocinha. E, por isso, é imprescindível a realização do Estudo do Componente Quilombola (ECQ), com a manifestação do INCRA sobre os impactos do empreendimento nas comunidades quilombolas. A N'Golo pleiteou, ainda, que o Estado de Minas Gerais fosse condenado a realizar a consulta livre, prévia, informada e de boa-fé, prevista no artigo 6º da Convenção nº 169 da OIT, antes da deliberação sobre a licença ambiental requerida.

A ação civil pública tramita sob o número 1002860-55.2023.4.06.3812, perante o juízo da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Sete Lagoas. O juízo deferiu as medidas liminares pleiteadas pela N'Golo. O cerne da discussão jurídica consiste em definir se comunidades quilombolas não certificadas pela Fundação Cultural Palmares têm direito à realização do ECQ e direito à consulta livre, prévia, informada e de boa-fé. As comunidades quilombolas de Escadinha de Cima, Rancho Novo e Rocinha não são certificadas pela Fundação Cultural Palmares. O juízo de Sete Lagoas entendeu que, ainda que não sejam certificadas, as comunidades quilombolas acima indicadas têm direito à realização do ECQ e direito à consulta livre, prévia, informada e de boa-fé. Esse é um importante precedente que a N'Golo obteve na Justica Federal e pode ser usado para a defesa de outras comunidades quilombolas não certificados.

Na primeira decisão, o juízo suspendeu a audiência pública, a ser realizada no licenciamento ambiental no dia 12/05/2023, até a realização do ECQ e a realização da consulta livre, prévia, informada e de boa-fé das comunidades quilombolas identificados na área de influência direta do empreendimento.

Posteriormente, o juízo autorizou a realização da audiência pública no âmbito do licenciamento ambiental, mas proibiu a deliberação sobre a licença ambiental até a decisão sobre a questão quilombola envolvida. O juízo determinou ao INCRA que apresentasse "manifestação fundamentada contendo a localização das comunidades Escadinha de Cima, Rocinha e Rancho Novo em relação ao empreendimento tendo em vista os critérios de distâncias definidos no Anexo I, da IN INCRA 111, de 22 de dezembro de 2021, com elaboração de mapas contendo as coordenadas geográficas das referidas comunidades". Foi determinado, ainda, que o INCRA e a Fundação Cultural Palmares participassem de todos os atos do licenciamento ambiental.

Foi realizada a audiência pública no dia 12/12/2023. A N'Golo participou da audiência pública e apresentou defesa escrita no licenciamento ambiental. A SUPRAM Jequitinhonha acatou a defesa da N'Golo e indeferiu a licença ambiental requerida pela mineradora. Contudo, a mineradora já informou que irá recorrer da decisão de indeferimento da licença ambiental e, por isso, temos que continuar com os trabalhos de defesa das comunidades quilombolas.

Desde 2020, o Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração publica anualmente o Mapa dos Conflitos da Mineração no Brasil e o Relatório dos Conflitos da Mineração, para monitorar as violações cometidas anualmente pelo setor da mineração. Conforme aponta o Relatório e Mapeamento dos Conflitos da Mineração do ano de 2022, foram identificados 792 casos espalhados pelos diversos estados brasileiros, somando 932 ocorrências de conflito e o envolvimento de, ao menos, 688.573 pessoas. Em outras palavras, no Brasil, em 2022, houve pelo menos 2,5 ocorrências de conflitos com mineração por dia. Neste ano, o estado que obteve o maior foco de localidades em conflito foi Minas Gerais, sendo sede de 38,3% das ocorrências de conflito.

O grupo dos quilombolas, totalizaram 40 ocorrências, englobando ao menos 49.268 pessoas. O estado de Minas Gerais, ocupou a segunda posição dos estados com maiores ocorrências de conflitos, sendo responsável por cerca de 20%. O tipo de conflito predominante entre os quilombolas em 2022 foi pela Terra, que por si só representa 80% dos motivos relacionados aos conflitos.

Em um panorama geral, um estudo realizado em 2019 pelo IBGE estima que no Brasil há cerca de 5.972 localidades quilombolas, distribuídas em 1.672 municípios, das quais apenas 404 são territórios oficialmente reconhecidos, vale ressaltar que essas comunidades só foram incluídas no censo realizado pelo IBGE em 2022. Sendo assim, esses dados comprovam a invisibilidade que tais comunidades enfrentam, tornando sua luta por direitos fundamentais ainda mais complexa.

A proposta do Projeto surgiu com base nas demandas atuais ....



# Etapa 2

3- JUSTIFICATIVA (evidenciar a relevância social e acadêmica do projeto, enfatizando a interdisciplinaridade. Relacionar os referenciais teóricos específicos da área de conhecimento e da extensão universitária, incluindo-se a Política de Extensão Universitária da PUC Minas (2006) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (2012), com a proposta apresentada. Sobre <u>a integração com as atividades de pesquisa</u>, levar em consideração as seguintes categorias: 1) a experiência de extensão como fonte de problematização/objeto de pesquisa; 2) a pesquisa realizada serviu como diagnóstico para a ação extensionista; 3) Disponibilização para a sociedade de resultados de pesquisa(s) realizada(s) ou veiculada(s) na PUC Minas; 4) Execução de alguma atividade de pesquisa como parte da experiência de extensão; 5) Diagnóstico realizado na ação extensionista deve ter um caráter de pesquisa; 6) Outro, devendo esse ser justificado.)

4 - OBJETIVO GERAL (informar o que se pretende com o projeto)

5- OBJETIVOS ESPECÍFICOS (apresentar o conjunto de ações necessárias para alcançar o objetivo geral)

## Etapa 4

6- METAS (quantificar os objetivos específicos a serem alcançados com a execução do projeto, uma vez que as metas estão sendo compreendidas como a expressão dos objetivos em termos quantitativos, mensuráveis e verificáveis)

## Etapa 4

7- PÚBLICO DO PROJETO (apresentar a caracterização do público-alvo, levando-se em consideração, por exemplo, faixa de idade, sexo, perfil geográfico, região/cidade/bairro, escolaridade, entre outros; o número de pessoas atendidas, direta e indiretamente, e a memória de cálculo, assim como os critérios para seleção do público com o qual se vai trabalhar)

## Caracterização do público-alvo:

Clique aqui para digitar texto.

## Critérios para seleção/inclusão do público-alvo:

Clique aqui para digitar texto.

Número de pessoas atendidas (beneficiários diretos. Pede-se explicitar a memória de cálculo):

Clique aqui para digitar texto.

Número de pessoas atendidas (beneficiários indiretos. Pede-se explicitar a memória de cálculo):

Clique aqui para digitar texto.

## Etapa 3

- 8 METODOLOGIA (descrever como o projeto será realizado, informando os procedimentos e as atividades de mobilização, capacitação, reuniões, encontros, oficinas, seminários, visitas técnicas etc. que serão adotadas para alcançar os objetivos do projeto, justificando-os. Definição do Scrum master)
- 8.1 Arquitetura (Estudo da infraestrutura do parceiro e proposição de uma arquitetura de gestão de dados e do desenvolvimento da página web que contemple aspectos hardware e software levantados junto ao parceiro.



# Etapa 4

8.2 – Projeto do Data Warehouse/ Data Mart

A modelagem proposta para o projeto do Data Warehouse/Data Mart deve ser apresentada nos Anexos junto com a documentação dos metadados.

## Etapa 5

8.3 – Integração de Fontes de Dados

Os procedimentos adotados para a integração das fontes de dados, e decisão de integração e transformação de dados do *time* devem ser registradas nos Anexos. A especificação dos requisitos para a página web e o wireframe interativo deverá ser utilizado nesta etapa para apresentação ao parceiro e validação da proposta.

## Etapa 6

9 - MONITORAMENTO (descrever os procedimentos que serão adotados para a observação e o registro regular e sistemático do desenvolvimento das atividades, do uso dos recursos e da produção dos resultados, comparando-os com o planejamento do projeto.)

## Etapa 7

10 - AVALIAÇÃO (descrever os procedimentos que serão adotados para analisar criticamente o andamento do projeto segundo seus objetivos, com base nas informações produzidas durante o processo de monitoramento e prevendo o envolvimento dos diversos atores.)



# Todas as Etapas

11 – PLANO DE TRABALHO (apresentar a equipe envolvida e descrever as ações atribuídas aos participantes, inclusive as pessoas vinculadas às entidades parceiras. A cada etapa cada componente da equipe deve registrar o seu nome, a carga horária e as ações executadas. Com esse registro ao final do projeto sabe-se a quantidade de horas utilizadas pelo time para execução do projeto, metodologias de cálculo de horas gastas podem ser utilizadas em projeto futuros com base no levantamento realizado neste projeto. Neste sentido, tem-se uma maior assertividade para precificação do projeto.

EQUIPE	CARGA HORÁRIA	AÇÕES/ATIVIDADES
Nome do Participante	DESTINADA AO PROJETO	
	SEMANAL	
André Moreira	3:00	Pesquisa bibliográfica, diagnóstico da situação problema
Carla Oliveira	3:00	Pesquisa Teórica, formação do documento
Daniel Rocha	1:00	Criação repositório
Ligia Ferreira	4:00	Pesquisa Teórica, Escrita Resumo



# 12 - ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO (apresentar os recursos - materiais físicos, softwares e etc.)

13 - RESULTADOS (descrever os resultados esperados, após a conclusão do projeto, para as comunidades acadêmica e externa.)

Para a comunidade acadêmica (docentes envolvidos, cursos, alunos, funcionários e outros):

Clique aqui para digitar texto.

## Para a população envolvida:

Clique aqui para digitar texto.

#### Outros resultados:

Clique aqui para digitar texto.

Neste item deve-se registrar o resultado final do projeto, a página web/portal de conhecimento com a incorporação dos dashboards com as discussões dos dados apresentados.

- 14 PARCERIAS (apresentar parcerias com cursos, setores internos da Universidade, Programas e Projetos já existentes e/ou instituições externas, destacando a contrapartida do(s) parceiro(s).)
- 15 REFERENCIAS (apresentar as referências específicas ao tema do projeto e à extensão universitária, de acordo com o padrão de normalização da PUC Minas

#### 16 – ACESSO AO SISTEMA APC (SGA)

Os alunos individualmente ao final do projeto deverão anexar o documento executivo no Sistema APC (no SGA), realizar a avaliação do ação extensionista da disciplina e anexar o comprovante de entrega.

## 17 - ANEXOS

(Documentos técnicos dever sem anexados neste item)